PODER LEGISLATIVO DE CARUARU
CASA JORNALISTA JOSÉ CARLOS FLORÊNCIO

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS

**EMENDA ADITIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 106/2021, CONFORME ESTABELECE O ARTIGO 165, INCISO IV DA RESOLUÇÃO Nº 554/2010.**

**Art. 1º.** Acrescenta-se ao artigo 24 do Projeto de Lei Complementar nº 106/2021, o parágrafo único.

> **Art. 24 –** [...]
> Parágrafo único. Para fins de promoção, existindo vacância de cargos, o período de 03 (três) anos nas funções anteriores estabelecido nos ANEXOS I e II será desconsiderado.

## JUSTIFICATIVA

A Comissão de Legislação e Redação de Lei, tem como atributo a oferta de emendas aos projetos de leis apresentados nesta Casa Legislativa, assim como todo e qualquer vereador que assim o desejar e o fizer conforme o Regimento Interno desta Casa.

A esta comissão compete analisar os aspectos constitucionais, legais e redacionais, e assim o fazemos no projeto apresentado.

No caso em tela, observamos que o Projeto de Lei Complementar apresentado pelo Poder Executivo necessitou de ajustes para adequação fática em sua futura aplicação sem, contudo, infringir a competência legislativa inicial.

Vereador Ricardo Liberato
Assinado de forma digital por Vereador Ricardo Liberato
Dados: 2021.06.07 10:15:01 -03'00'

Vereador **RICARDO LIBERATO**
Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora Aline Nascimento
Assinado de forma digital por Vereadora Aline Nascimento
Dados: 2021.06.07 10:15:33 -03'00'

Vereadora **ALINE NASCIMENTO**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador Anderson Correia
Assinado de forma digital por Vereador Anderson Correia
Dados: 2021.06.07 10:19:37 -03'00'

Vereador **ANDERSON CORREIA**
Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis